



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005/2008

LEI N.º 2.149 DE 29 DE JUNHO DE 2005

Estabelece o Índice de Aumento dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre de Minas e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica estabelecido que o índice de aumento dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, estáveis e efetivos, de Monte Alegre de Minas, será de 12/% (Doze por cento).

Parágrafo Único – O disposto no artigo anterior aplica-se aos servidores Inativos e aos Pensionistas.

Art. 2.º - Integra a presente Lei o Anexo I que descreve os símbolos de vencimento e respectivos valores.

Art. 3º - As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações destinadas a atender as despesas de pessoal constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 29 DE JUNHO DE 2005.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005/2008

ANEXO I DA LEI N.º 2.149 DE 29 DE JUNHO DE 2005

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Símbolo de Vencimento	Valores R\$	Símbolo de Vencimento	Valores R\$
SV-01	300,00	SV-29	572,95
SV-02	300,00	SV-30	616,29
SV-03	300,00	SV-31	624,31
SV-04	300,00	SV-32	653,21
SV-05	300,00	SV-33	685,30
SV-06	300,00	SV-34	714,19
SV-07	300,00	SV-35	751,10
SV-08	300,00	SV-36	788,01
SV-09	300,00	SV-37	824,93
SV-10	300,00	SV-38	852,21
SV-11	300,00	SV-39	906,79
SV-12	300,00	SV-40	951,72
SV-13	300,00	SV-41	996,65
SV-14	300,00	SV-42	1.044,80
SV-15	301,71	SV-43	1.096,15
SV-16	316,16	SV-44	1.149,12
SV-17	324,19	SV-45	1.205,28
SV-18	345,05	SV-46	1.264,68
SV-19	362,25	SV-47	1.325,66
SV-20	377,14	SV-48	1.391,46
SV-21	394,80	SV-49	1.458,88
SV-22	412,46	SV-50	1.531,11
SV-23	431,72	SV-51	1.604,93
SV-24	454,18	SV-52	1.685,17
SV-25	473,44	SV-53	1.767,01
SV-26	479,98	SV-54	1.853,69
SV-27	518,38	SV-55	1.945,17
SV-28	542,46		